

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000070/14 de 1 de Agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001099/13 de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0200 - Material De Consumo 140,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 224.759,00

(29) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0200 - Equipamentos E Material Permanente 7.341,00

(44) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-0200 - Indenizações E Restituições 3.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 18.009,50

(101) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-1002 - Diárias - Civil 7.150,00

(106) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.016-1002 - Indenizações E Restituições 5.985,00

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1002 - Material De Consumo 36.078,56

(109) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-1002 - Equipamentos E Material Permanente 512,00

(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 11.740,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(141) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 800,00

(139) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0200 - Diárias - Civil 500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0200 - Material De Consumo 3.006,00

(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

(152) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.503,00

(155) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-0200 - Obrigações Patronais 362,35

(153) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0200 - Obrigações Patronais 2.705,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(171) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-1003 - Equipamentos E Material Permanente 30.941,00

(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-1003 - Contratação P/ Tempo Determinado 5.260,00

(178) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-1003 - Diárias - Civil 19.500,00

(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 47.061,00

(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0203 - Material De Consumo 9.927,00

(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo 40.421,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0200 - Material De Consumo 4.476,00

(233) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-0200 - Diárias - Civil 2.500,00

(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 132.098,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(281) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0200 - Diárias - Civil 1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000070/14 de 1 de Agosto de 2014

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.133,60
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0200 - Material De Consumo	17.712,00
(283) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.054-0200 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	2.812,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.488,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0302 - Material De Consumo	37.060,00
(310) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0302 - Material De Consumo	2.574,00
(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0302 - Equipamentos E Material Permanente	13.156,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(340) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.068-0200 - Obrigações Patronais	141,00
(344) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.928,00

Total Suplementação: 722.880,01

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(364) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-1008 - Obras E Instalações	610.971,41
--	------------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.05 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

(333) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-1008 - Obras E Instalações	111.908,60
--	------------

Total Anulação: 722.880,01

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO